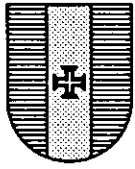


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 147

Quinta-feira, 30 de Dezembro de 1993

13º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 433/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria nº. 436/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 429/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 430/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 431/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria nº. 428/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº. 434/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria nº. 440/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na campanha promocional de âmbito turístico no Reino Unido, pelo ano económico de 1994.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 432/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento

inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria nº. 437/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS DO CENTRO INTERNACIONAL DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO FUNCHAL E CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA", pelos anos económicos de 1994 e 1995.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 435/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 433 /93

Para proceder, durante o ano de 1993 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1993.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			03 03.01 03.01.01 03.01.04			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional Encargos correntes da dívida Juros 9.01.0 Sociedades e quase sociedades não financeiras 9.01.0 Instituições de crédito		
TOTAL							500	500

PORTARIA Nº436/93

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças, no Capítulo 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.400.000\$00 (Mil e quatrocentos escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda às transferências e reforços no valor de mil e quatrocentos escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1993.

Secretaria Regional das Finanças
Assinada a 30 de Dezembro de 1993

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

(Contos)

CLAS. ORG.			CLAS. ECON.		CLAS.	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	18V	S/DIV	CODIGO	AL	FUNC			
03	00	00	01. 01.01. 01.01. 02		1.01.0	10 - Secretaria Regional das Finanças Direcção Regional de Informática Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Pessoal além dos quadros		1.400
			02. 02.03 02.03. 02		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Conservação de bens	1.400	
TOTAL							1.400	1.400

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS****PORTARIA Nº 429/93**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 01 Div. 00; no valor de 10 800 000\$00, (Dez milhões e oitocentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento

há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 10 800 000\$00 (Dez milhões e oitocentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 28 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Assinada em 28 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	00	00	02			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			02.02			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			02.02.06		8.01.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Bens Não Douradouros	200	
			02.03.06		8.01.0	Consumos de Secretaria		
			02.03.08		8.01.0	Aquisição de Serviços	4 000	
			05			Comunicações		
			05.01			Representação dos Serviços	300	
			05.01.01	A	8.01.0	Subsídios		
			05.01.02	B	8.01.0	Sociedades ou Quase Sociedades não Financeiras		
			08			Empresas Públicas Equiparadas ou Participadas		10 800
			08.02			Outros	2 500	
			08.02.03	A	8.01.0	Transferências de Capital		
						Administrações Públicas	3 800	
						Serviços Autónomos - Instituto do Vinho da Madeira	10 800	10 800
						TOTAL		

PORTARIA Nº 430 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50 Div. 16; Subdiv. 04 e Div. 21 Subdiv 00, no valor de 3 100 000\$00 (três milhões cem mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º -Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 3 100 000\$00 (três milhões cem mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Dezembro de 1993.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES			
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL						
50	16	04	02			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS					
						INVESTIMENTOS DO PLANO					
						MELHORAMENTO INFRAESTRUTURAS APOIO CO-					
						MERCIAL DE PRODUTOS DE PESCA					
						CONSTRUÇÃO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO P/					
						ENTREPOSTO FRIGORIFICO DO PORTO NOVO					
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
							02.01.	8.09.0	Bens Duradouros		
							02.01.05	8.09.0	Outros Bens Duradouros	200	
							02.02		Bens Não Duradouros		
							02.02.08	8.09.0	Outros Bens Não Duradouros		1 100
							02.03.	8.09.0	Aquisição de Serviços		
							02.03.02	8.09.0	Conservação de Bens	200	
							07		Aquisição de Bens de Capital		
			07.01	8.09.0	Investimentos						
			07.01.04	8.09.0	Construções Diversas	1 400					
			07.01.08	8.09.0	Maquinaria e Equipamento	1 300					
	21	00	07			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PORTUÁRIO					
PORTO DO FUNCHAL											
Aquisição de Bens de Capital											
Investimentos											
			07.01	8.09.0	Investimentos						
			07.01.08	8.09.0	Maquinaria e Equipamento		2 000				
TOTAL							3 100	3 100			

PORTARIA Nº 431/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50 Div. 01; Subdiv. 01, no valor de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei

nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º -Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 de Dezembro de 1993.

Assinada em 22 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	01	07 07.01 07.01.04 07.01.09		8.02.1 8.02.1	04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PASCAS INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO FOMENTO MELHORIA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL PLANO DESENVOLVIMENTO - DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA Aquisição de Bens de Capital Investimentos Construções Diversas Outros Investimentos TOTAL	5 000 5 000	5 000 5 000

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 428 /93

Considerando que para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, no Capítulo 02 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 45000\$00 (quarenta e cinco mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de quarenta e cinco mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 29 de Dezembro de 1993.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 29 de Dezembro de 1993.

O Secretário Regional das Finanças José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, Eduardo António Brazão de Castro

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01		01 01.03 01.03.01 01.03.04 02 02.03 02.03.07 02.03.09		1.01.0 1.01.0 1.01.0 1.01.0	03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO SERVIÇOS AFECTOS À AREA DO TRABALHO DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO Despesas com o pessoal Segurança Social Encargos com a saúde Contribuições para a segurança social Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Transportes Seguros	28 8	28 8
	02		02 02.02 02.02.01 07 07.01 07.01.08		1.01.0 1.01.0	INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO Aquisição de bens e serviços correntes Bens não duradouros Matérias-primas e subsidiárias Aquisição de bens de capital Investimentos Maquinaria e equipamento	9 9	9 9
Total							45	45

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO
TURISMO E CULTURA**

PORTARIA Nº. 434/93

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1993, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 250 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV,

autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 250 000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 31 de Dezembro de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 31 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José

Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓ- MICA	CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.					
01	01	00	02.03.		06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO Gabinete do Secretário Aquisição de serviços		
			07	8.08.O	Transportes		250
			08	8.08.O	Representação dos serviços	250	
TOTAL						250	250

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO TURISMO E CULTURA**

PORTARIA Nº. 440/93

Considerando que a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, decidiu apoiar financeiramente a empresa Pannel Kerr Forster Associates, na realização da campanha promocional de âmbito turístico, a levar a cabo durante o ano de 1994, através de cartazes, brochuras, anúncios comerciais televisivos e divulgação nas publicações de maior vendagem e interesse no Reino Unido;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura - ao abrigo do artigo 19º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, conjugado com os nºs. 1 e 2 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº. 211/79, de 12 Julho -, aprovar o seguinte:

1º. O encargo orçamental com o patrocínio da campanha promocional de âmbito turístico, no Reino Unido, pela PANNEL KERR FORSTER ASSOCIATES, fica assegurado pelo orçamento da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, para o ano económico de 1994, no montante de 250 000 000\$00 (duzentos e cinquenta milhões de escudos).

2º. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 23 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

PORTARIA Nº 432 /93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 14.060.000\$00 (quatorze milhões e sessenta mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 14.060.000\$00 (quatorze milhões e sessenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/12/31.

Assinada a 31 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	21		07			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			07.01			Investimentos do Plano		
			07.01.03		8.01.0	Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira (CITMA)		
	26					Aquisição de bens de capital		
		04				Investimentos		
			07			Edifícios		14 000
			07.01			Adução, distribuição e tratamento de água		
			07.01.04		8.04.0	Sistema de tratamento e adução Machico - Caniçal		
		07				Aquisição de bens de capital		
			07			Investimentos		60
			07.01			Construções diversas		
			07.01.04		8.04.0	Abast. água no Concelho de Câmara de Lobos - DRSB - S17		
	40					Aquisição de bens de capital		
			07			Investimentos		
			07.01			Construções diversas		60
			07.01.04		8.04.0	Investimentos a cargo Lab. Reg. Eng. Civil - S43		
			04			Transferências correntes		
			04.01			Administrações públicas		
			04.01.03			Serviços autónomos		
			04.01.03	B	8.01.0	Laboratório Regional de Engenharia Civil		
							14 000	
						TOTAL	14 060	14 060

PORTARIA Nº 437/93

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS DO CENTRO INTERNACIONAL DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO FUNCHAL E CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA", adjudicados à Firma Tecnoplano, Tecnologia e Planeamento, S.A., encontram-se

escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993 - \$-
 Ano Económico de 1994 23.000.000\$00
 Ano Económico de 1995 17.185.600\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor
 Assinada a 93/12/30.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº. 435 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993 da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 1.900.000\$00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 07.01.08, da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01.00, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforços de verbas na

quantia global de 1.900.000\$00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 25 de Novembro de 1993.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 25 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	01	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
			03			GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
				01	8.01.0	GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
				08	8.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			07			Aquisição de serviços		
						Encargos das instalações	900	
						Representação dos serviços	1 000	
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
						Investimentos		
				08	8.01.0	Maquinaria e equipamento		1 900
Total							1 900	1 900

Preço deste número: 42\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano) ... 7 126\$00 (Semestral) ... 3 568\$00 Cada Série " ... 2 326\$00 " ... 1 180\$00</p> <p>Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
--	---	---

Execução gráfica "Jornal Oficial"